



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 444, de 15 de Dezembro de 1993.

FIXA AS TRANSFERÊNCIAS FEITAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, AS ENTIDADES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam fixadas em CR\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzeiros reais), as transferências feitas pelo Município, conforme abaixo:

- A) AMÉRICA FUTEBOL CLUBE.....CR\$ 17.000.000,00
- B) COORPORAÇÃO MUSICAL STA CECILIA.CR\$ 1.000.000,00
- C) BOLSAS DE ESTUDO;.....CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar por empreitada ou Administração Direta da Prefeitura, as obras constantes das Despesas de Capital.

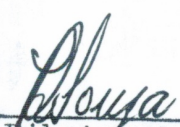
ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 15/Dezembro/1993.

Publicado em:

15/12/93


Joaquim Ribeiro de Souza